

GOSSERRELINA - Puberdade Precoce Central

3,6 mg e 10,8 mg injetável – seringa preenchida

Portaria SAS/MS nº 03, de 08 de junho de 2017 (Portaria na Íntegra)

Informações

CIDs: E22.8

Quantidade máxima mensal: 3,6 mg – 1 seringa / 10,8 mg – 1 seringa (a cada três meses)

Grupo de Financiamento: 1B

Documentação Necessária

1º Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade;
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).
4. Cópia dos exames:
 - Para meninas:**
 - Dosagem sérica – LH (Hormônio Luteinizante);
 - Laudo/relatório médico de Radiografia de mãos e punhos, com idade óssea.
 - A critério do médico prescritor:**
 - Laudo/relatório médico de Ultrassonografia pélvica
 - Para meninos:**
 - Dosagem sérica - LH (Hormônio Luteinizante);
 - Laudo/relatório médico de Radiografia de mãos e punhos, com idade óssea.
5. [Termo de Esclarecimento e Responsabilidade](#)

Renovação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original](#), preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente .(trimestralmente).
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (trimestralmente).
3. Cópia dos exames
 - Semestralmente:
 - Dosagem sérica - LH (Hormônio Luteinizante).
 - Anualmente:
 - Laudo/relatório médico de Radiografia de mãos e punhos, com idade óssea.